



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

*Revisado*

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 045 DE 26 DE ABRIL DE 1978

Autoriza a abertura  
de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros) para atender às despesas, de transporte e estadia, da representação da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu que comparecerá ao CONGRESSO FLUMINENSE DE VEREADORES a se realizar, na Cidade de Cabo Frio, RJ, no período de 04 a 07 do mês de maio de 1978 vindouro.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 1978.

*Manoel da Silva*  
Manoel da Silva  
Prefeito Municipal

